



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 119

Terça-feira, 27 de Setembro de 1994

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 204/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 2 817 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 205 /94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 1 156 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Portaria n.º 206/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 710 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 207/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 14 920 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 208 /94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 56 250 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria n.º 209/94

Actualiza a Portaria n.º 357/93, de 3 de Dezembro, relativa à repartição dos encargos orçamentais respeitantes à execução da "EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO ESTALEIRO NAVAL E DO PORTO DE PESCA DO CANIÇAL".

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 204/94

Considerando que para se proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças, no Capítulo 50, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 2 817 000\$00 (dois milhões oitocentos e dezassete mil escudos), das rubricas constantes no mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo

Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Que se proceda às transferências e reforços no valor de dois milhões oitocentos e dezassete mil escudos, de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de Setembro de 1994.

Secretaria Regional das Finanças.

Assinada a 2 de Setembro de 1994

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 204/94

CONTOS

Clas. Org.			Clas. Econ.		Clas. Func.	Designação das Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Div.	Código	Al.				
50	09	01	02			10 - Secretaria Regional das Finanças		
						Direcção Regional de Informática		
						Investimentos do Plano		
						Formação Profissional na Administração Publica		
						No Domínio da Informática (S43)		
						- Aquisição de bens e serviços correntes		
						Aquisição de serviços		
	02.03.04			2 000				
	02.03.07	1.01.0		537				
	02.03.09	1.01.0		280				
	02.03.10	1.01.0			537			
10	04	02	02.03			Formação e aperfeiçoamento do pessoal da Sec.Reg.Finanças		
						Afecto à Dir. Reg. de Informática		
						- Aquisição de bens e serviços correntes		
						Aquisição de serviços		
02.03.10	1.01.0			280				
11	02	02	02.03			Actualização Tecnológica da Direcção Regional de Informática		
						GABMATIC (Corrcio e Escritório Electrónico -DRI)		
						- Aquisição de bens e serviços correntes		
02.03.10	1.01.0			2 000				
TOTAL							2 817	2 817

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E
DO TURISMO E CULTURA**

Portaria n.º 205 /94

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1994, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 1 156 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28.ABR, e do Decreto-Lei n.º 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 1 156 000\$00 (Um m. lhão cento e cinquenta e seis mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 5 de Setembro de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 5 de Setembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 205/94

CL. ORGÂNICA			CLAS. ECON.		CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D.	Código	AL.				
01	01					06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA		
						GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO		
						Gabinete do Secretário		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01.			Remunerações Certas e Permanentes		
			01		8.08.0	Pessoal dos Quadros		272
			03		8.08.0	Pessoal contratado a prazo	272	
02						DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO		
						Despesas com o Pessoal		
			01			Remunerações Certas e Permanentes		
			01		8.08.0	Pessoal dos Quadros		839
			02		8.08.0	Pessoal além dos Quadros	839	
03						DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIIS		
						Despesas com o Pessoal		
			01			Remunerações Certas e Permanentes		
			05		7.01.0	Pessoal aguardando Aposentação		45
			07		7.01.0	Gratificações		45
TOTAL							1 156	1 156

Portaria n.º 206/94

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1994, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 710 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28.ABR, e do Decreto-Lei n.º 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no

montante de 710 000\$00 (Setecentos e dez mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 5 de Setembro de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 5 de Setembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

MAPA ANEXO À PORTARIA Nº. 206/94

CL. ORGÂNICA			CLAS. ECON.		CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)	
CAP.	DIV.	S/D.	Código	AL.					
01	01					06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA			
						GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO			
						Gabinete do Secretário			
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes			
			02.03			Aquisição de Serviços			
			02		8.08.0	Conservação de Bens		80	
		08		8.08.0	Representação dos Serviços		200		
		06			Outras Despesas Correntes				
		06.03		8.08.0	Diversas	120			
03						DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS			
						Aquisição de Bens e Serviços Correntes			
						Aquisição de Serviços			
			02		7.01.0	Conservação de Bens		390	
			03		7.01.0	Locação de Edifícios			500
			04			Transferências Correntes			
			04.03			Famílias			
			01		7.01.0	Particulares		120	
		06			Outras Despesas Correntes				
		06.03		7.01.0	Diversas		10		
TOTAL							710	710	

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria nº. 207/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), dos capítulos 01.02.03, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 14.920.000\$00 (quatorze milhões novecentos e vinte mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 14.920.000\$00 (quatorze milhões novecentos e vinte mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 6 de Setembro de 1994.

Assinada a 06 de Setembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, e n exercício, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 207/94

Classificação						Rubricas	Em contas	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alinea				
01			01			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
			01.01			Serviços Dependentes do Secretário Regional		
			01.01.01		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			01.01.01		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		500
			01.02			Despesas com o pessoal		
			01.02.05			Abonos variáveis ou eventuais		
			01.02.05	A	1.01.0	Outros abonos em numerário ou espécie		
			02			Trabalho em dias de descanso semanal	500	
			02.01			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01.03		1.01.0	Bens duradouros		100
			02.01.04		1.01.0	Material de secretaria		200
			02			Material de cultura		
			02.02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02.05		1.01.0	Bens não duradouros		500
			02			Roupas e calçado		
			02.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.02		1.01.0	Aquisição de serviços		
			02.03.06		1.01.0	Conservação de bens	500	
			02.03.07		1.01.0	Comunicações		100
			02.03.09		1.01.0	Transportes		100
			02.03.10		1.01.0	Seguros	200	
			07			Outros serviços	800	
			07.01			Aquisição de bens de capital		
			07.01.07		1.01.0	Investimentos		
02			02			Material de informática		500
			02.02			Direcção Regional de Obras Públicas		
			02.02.06		8.03.3	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02			Bens não duradouros		
			02.03			Consumos de secretaria	100	
			02.03.01			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.01	B	8.03.3	Aquisição de serviços		
			02.03.06		8.03.3	Encargos das instalações		
			02.03.09		8.03.3	Estações Elevatórias e Bombagem de Água no Porto Santo	1 500	
			02.03.10		8.03.3	Comunicações	100	
			07			Seguros	3 000	
			07.01			Outros serviços	500	
			07.01.03	A	8.03.3	Aquisição de bens de capital		
			07.01.04		8.03.3	Investimentos		
			07.01.06	A	8.03.3	Edifícios		
			07.01.08		8.03.3	Beneficiação e Conservação diversos Edifícios Públicos	1 000	
			07.01.08		8.03.3	Construções diversas		
			07.01.08	C	8.03.3	Desassoreamento e Limpeza de Ribeiras		2 600
			07.01.08		8.03.3	Material de transporte		2 600
			07.01.08		8.03.3	Maquinaria e equipamento		
03	01		02			Outros		1 000
			02.01			Serviços de Ambiente, Urbanismo e Saneamento Básico		
			02.01.05		6.03.0	Direcção Regional de Ambiente		
			02.02.05		6.03.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02.06		6.03.0	Bens duradouros		
			02			Outros bens duradouros		50
			02.03			Roupas e calçado	10	
			02.03.02		6.03.0	Consumos de secretaria		30
			02.03.07		6.03.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.09		6.03.0	Aquisição de serviços		
			02.03.10		6.03.0	Conservação de bens		100
					6.03.0	Transportes		50
					6.03.0	Representação dos serviços		80
					6.03.0	Seguros	50	
					6.03.0	Outros serviços	300	
						A TRANSPORTAR	8 560	8 510

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 207/94

Classificação					Funcional	Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica				Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alinea				
						TRANSPORTE...	8 560	8 510
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.07		6.03.0	Material de informática		20
			07.01.08		6.03.0	Maquinaria e equipamento		30
	02					Direcção Regional de Saneamento Básico		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01			Bens duradouros		
			02.01.03		6.03.0	Material de secretaria	610	
			02.01.04		6.03.0	Material de cultura		50
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02			Bens não duradouros		
			02.02.01			Matérias-primas e subsidiárias		
			02.02.01	A	6.03.0	Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Meia Serra		200
			02.02.02			Combustíveis e lubrificantes		
			02.02.02	A	6.03.0	Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Meia Serra		800
			02.02.02	B	6.03.0	Outros		10
			02.02.05			Roupas e calçado		
			02.02.05	B	6.03.0	Outros		100
			02.02.08			Outros bens não duradouros		
			02.02.08	B	6.03.0	Estação de Tratamento de Águas Residuais do Funchal		100
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.01			Encargos das instalações		
			02.03.01	A	6.03.0	Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Meia Serra	1 450	
			02.03.07		6.03.0	Transportes		500
			02.03.08		6.03.0	Representação dos serviços		50
			02.03.09		6.03.0	Seguros		100
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.08			Maquinaria e equipamento		
			07.01.08	B	6.03.0	Estação de Tratamento de Águas Residuais do Funchal		100
			07.01.08	C	6.03.0	Outros		50
	03					Direcção Regional de Urbanismo		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01			Bens duradouros		
			02.01.04		6.02.0	Material de cultura		100
			02.02			Bens não duradouros		
			02.02.05		6.02.0	Roupas e calçado		100
			02.02.08		6.02.0	Outros bens não duradouros		50
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.01		6.02.0	Encargos das instalações		50
			02.03.02		6.02.0	Conservação de bens	100	
			02.03.06		6.02.0	Comunicações	300	
			02.03.08		6.02.0	Representação dos serviços		50
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.08		6.02.0	Maquinaria e equipamento		50
	04					Direcção Regional de Estradas		
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.01			Bens duradouros		
			02.01.03		8.05.0	Material de secretaria		100
			02.01.04		8.05.0	Material de cultura		50
			02.01.05		8.05.0	Outros bens duradouros		2 000
			02.02			Bens não duradouros		
			02.02.03		8.05.0	Munições e explosivos		1 500
			02.02.08		8.05.0	Outros bens não duradouros		200
						A TRANSPORTAR	11 020	14 870

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 207/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscricões	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
			02.03			TRANSPORTE...	11 020	14 870
			02.03.01			Aquisição de serviços		
			02.03.01	A	8.05.0	Encargos das instalações		
			02.03.07		8.05.0	Direção Regional de Estradas	200	
			02.03.08		8.05.0	Transportes	500	
			02.03.10		8.05.0	Representação dos serviços		50
					8.05.0	Outros serviços	3 200	
TOTAL							14 920	14 920

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria n.º 208 /94

Considerando a necessidade de se proceder à inscrição da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01.00, Código 09.01.00, Alínea A), no orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, com um valor de 56.250.000\$00 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na verba do código 05.01.01., Alínea A) da mesma Secretaria, Capítulo e Divisão, há saldo para ocorrer àquela carência, no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º.- Proceder à transferência e inscrição de verbas, na quantia global de 56.250.000\$00 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA MIL DE ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º.- Esta Portaria entra em vigor a 1 de Setembro de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada a 1 de Setembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

MAPA ANEXO À PORTARIA Nº. 208/94

(Importância em contos)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
01	01	00	05.			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA		
			01			GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO		
				01		GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL		
						SUBSÍDIOS		
						Sociedades ou quase sociedades não financeiras		
						Empresas públicas, equiparadas ou participadas		
				A	8.07.0	A.N.A.M., S.A.....		56.250
			09			ACTIVOS FINANCEIROS		
			01.00			Aumentos de capital		
				A	8.070	A.N.A.M., S.A.....	56.250	
TOTAL							56.250	56.250

Portaria n.º 209/94**- PORTARIA DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS ORÇAMENTAIS -**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 19º do Decreto Legislativo Regional n.º.11/94/M, de 28 de Abril, conjugado com o n.º.1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º.211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais respeitantes à execução da "Empreitada de Construção do Estaleiro Naval e do Porto de Pesca do Caniçal", adjudicada ao consórcio ETERMAR - Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A. e TERMAGUE - Sociedade de Construções e Empreendimentos da Madeira, S. A. - escalonados pela forma constante na Portaria n.º. 357/93, publicada no JORAM n.º. 143, I Série, de 17 de Dezembro, encontram-se desajustados por motivo de alteração do plano de trabalhos.

Assim, rectifica-se o seu escalonamento:

ANO ECONÓMICO DE 1994	796.000.000\$00
ANO ECONÓMICO DE 1995	3.102.676.799\$00

2 - A despesa relativa ao ano económico de 1994, será suportada pela rubrica da SEC. 09 - CAP. 50 - DIV. 01 - SUBDIV. 04 - CÓD. CLASSIF. ECONÓMICA 07.01.04. -Y.

3- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 9 de Maio de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouvêa

Preço deste número: 80\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS		"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa (Ano) ...	7 561\$00 (Semestral)	
	Cada Série " ...	2 504\$00	1 252\$00
Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)			

Execução gráfica "Jornal Oficial"